

## **RESOLUÇÃO Nº 004/09 – CAP/UENP**

Súmula: Fixa procedimentos administrativos e mantém estrutura funcional das Unidades que integram a UENP.

O Conselho de Administração Provisório – CAP – da Universidade Estadual do Norte do Paraná, APROVOU em reunião realizada no dia 17 de março de 2009, e o Reitor, Dom Fernando José Penteadó, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º As Unidades integrantes da UENP, enquanto perdurar o processo de consolidação da Universidade, adotarão procedimentos administrativos e manterão a estrutura funcional em conformidade com as normas internas anteriormente vigentes em cada uma das Instituições.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 17 de março de 2009.

Dom Fernando José Penteadó  
Presidente do CAP/UENP